PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Distrito Federal - 9ª Vara Federal Cível da SJDF.

		MARCIO LUIZ CÔELHO DE FREITAS
Juiz Titular	:	
		LIVIANE KELLY SOARES VASCONCELOS
Juiz Substituto	:	
		THAISSA DA SILVEIRA NASCIMENTO MATOS
Dir. Secret.	:	

AUTOS COM (x) SENTENÇA () DECISÃO () DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

1000786-85.2016.4.01.3400 - MANDADO DE SEGURANÇA (120) - **PJe**

IMPETRANTE: MIGUEL RANIERE BEZERRA SOUSA	
Advogado do(a) IMPETRANTE: CARLA FONTENELE BORES FROTA - PI6425	
IMPETRADO: PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS	
HOSPITALARES - EBSERH e outros	
Advogado do(a) IMPETRADO:	
Advogado do(a) IMPETRADO:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

[&]quot; (...) Por força de litispendência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante. Sem honorários (art. 25 da lei 12.016/09)."